

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.066/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA DE RUA LUCIANO MELO DE  
MEDEIROS, NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

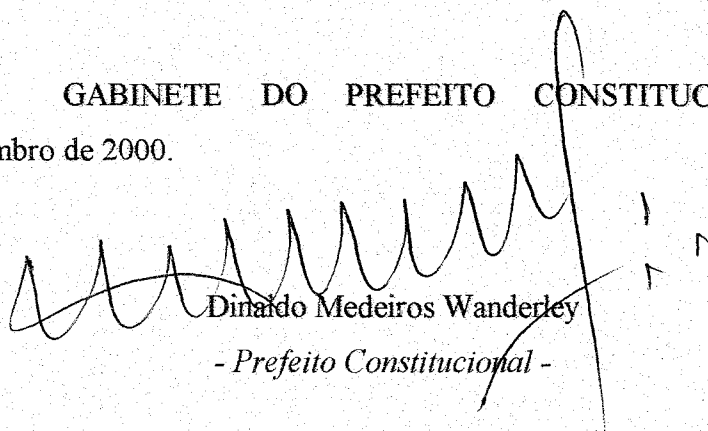
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA LUCIANO MELO DE  
MEDEIROS, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro Salgadinho,  
nesta cidade de Patos-PB, loteamento Nova Brasília, identificada por Rua 05, conforme  
planta anexada ao processo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de  
fazer a colocação de placa denominativa e, ainda fazer comunicar à empresa de Correios e  
Telégrafos, e a quem mais venha interessar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.



Dinardo Medeiros Wanderley  
- Prefeito Constitucional -

Autor: Vereador PETRÔNIO LUCENA BARBOSA

Projeto nº 149/99